



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.130/2007

“Altera o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.853/2005 e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.853/2005, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - (...)

§ 1º - O principal alvo são os munícipes portadores de obesidade que estejam comprometidas suas atividades físicas no desempenho de suas funções profissionais e que estejam colocando sua saúde em risco, compreendendo pessoas da Zona Rural e Zona Urbana.

§ 2º - (...).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de fevereiro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal